



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

Pelo presente comunicado, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Tiro, no uso das suas atribuições, envia nota informativa simplificada a todos os Membros Ordinários da FPT, não dispensando a consulta do Regulamento Eleitoral e Estatutos da FPT, ambos disponíveis para download no respetivo website.

Compõem a Assembleia Geral 80 Delegados, eleitos de acordo com a seguinte distribuição de apresentação de candidaturas:

#### **1) Clubes Desportivos e Entidades Equiparadas a Clubes (que promovam, pratiquem ou contribuam para o desenvolvimento das modalidades) = 56 Delegados**

Sendo estes eleitos anualmente (Regulamento Eleitoral da FPT - Artigo 25º, N.º 7), solicita-se a todos os Clubes Desportivos e Entidades Equiparadas que enviem até dia 31/01/2025, a candidatura do Delegado que desejam que os venha a representar na Assembleia Geral em e-mail para os Serviços Administrativos da FPT com indicação de:

- Nome do Clube (ou Equiparado) que apresenta a candidatura
- Nome completo e e-mail do Candidato
- Número de Associado do Clube que pretende representar

**Nota:** Os clubes que pretendem manter os seus atuais delegados não necessitam enviar as candidaturas supra-referidas.

#### **2) Os Atletas, Treinadores e Árbitros/Juízes de Tiro terão o direito a eleger, por e entre cada grupo de Agentes Desportivos, os seguintes Delegados:**

Atletas = 12 Delegados

Treinadores = 6 Delegados



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Árbitros / Juízes de Tiro = 6 Delegados

Estes delegados são eleitos para cada ciclo olímpico.

Por conseguinte, todos os Atletas, Treinadores e Árbitros/Juízes de Tiro que se pretendam candidatar a Delegado da AG da FPT, devem enviar até dia 25/12/2024, a sua proposta de candidatura por e-mail para os Serviços Administrativos da FPT com indicação de:

- Categoria que pretendem representar (das três possíveis acima descritas)
- Nome completo e e-mail do Candidato
- Número de Licença Federativa

Poderão votar em cada uma das três categorias, os actuais membros federados que façam parte da respectiva categoria: Atletas Federados, Treinadores Credenciados e Árbitros/Juízes de Tiro Credenciados.

**3) As Associações de cada categoria têm direito a eleger um Delegado por grupo de Agentes Desportivos, que será descontado em cada respectiva quota anteriormente indicada.**

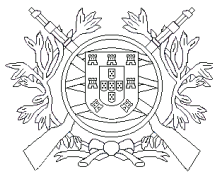
Associações de Atletas = 1 Delegado

Associações de Árbitros = 1 Delegado

Associações de Treinadores = 1 Delegado

Estes delegados das Associações são eleitos anualmente (Regulamento Eleitoral da FPT - Artigo 25º, N.º 7), pelo que se solicita a todas estas Associações que enviem até dia 31/01/2025, a candidatura do Delegado que desejam que os venha a representar na Assembleia Geral em e-mail para os Serviços Administrativos da FPT com indicação de:

- Nome da Associação
- Nome completo e e-mail do Candidato
- Número de Associado da Associação que pretende representar



## **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO**

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Os membros ordinários da FPT que não efetuarem o pagamento das quotas devidas, nos prazos regularmente estabelecidos, consideram-se suspensos da sua actividade na FPT e, por conseguinte, não poderão participar em Assembleias Gerais.

A FPT deverá enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até 48h antes da data e hora prevista para a AG, a lista completa de Membros Ordinários da FPT com indicação de REGULAR ou IRREGULAR face às obrigações pecuniárias ou outras com a FPT.

Do mesmo modo, a listagem de Atletas, Treinadores e Árbitros/Juízes de Tiro deve ser compilada pelos Serviços Administrativos da FPT para constituição dos Cadernos Eleitorais destas três categorias.

Segundo o Artigo 5º, N.º 3 do Regulamento Eleitoral da FPT: “Os Delegados à Assembleia Geral não tomam posse, ficam automaticamente investidos nas suas funções imediatamente após a publicação da lista definitiva dos Delegados eleitos.”, não sendo, portanto, necessária a sua presença.

A data marcada para a realização do Acto Eleitoral é dia 25/01/2025, das 09h às 13h, nos locais a divulgar brevemente.

Lisboa, 19 de novembro de 2024

**O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL**